ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 007/93 **Data** 29 / 03 /1993

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/93

to:- ALTERA A LEI Nº 2235/90, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO, APOIAR ADMINISTRATIVAMENTE E FINANCEIRAMENTE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO COM EMENDA
Reunião: 05 / ABRIL / 1993

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 29.03.1993

PROTOCOLO: 29.03.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 29.03.1993

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 05.04.1993

Fls.001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

OF.CAM.No 007/93 ERECHIM, RS.,05 de MARÇO de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Ao cumprimentar Vossa Excelência e Senhores Vereadores, estamos encaminhando, para apreciação em regime de urgência, **Projeto de Lei No 007/93**, que autoriza o Poder Executivo Municipal, através do Conselho Municipal de Desporto, apoiar administrativamente atividades desportivas no Município.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e dos Nobres Senhores Veradores as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 007/93 Data 29/03/1993
PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 29 MARÇO / 19 93
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO COM EMENDA
Reunião: 05 ABRIL / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

EXMO.SR.
VEREADOR CEZAR AUGUSTO CALDART
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
NESTA CIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Fls. 002

PROJETO DE LEI No 007/93.

ALTERA A LEI No. 2235/90 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO, APOIAR ADMINISTRATIVAMENTE E FINANCEIRAMENTE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO MUNICÍPIO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - O Conselho Municipal de Desportos, criado pela Lei Municipal No 2235/90, passa a ser subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2o - É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do Artigo 141 da Lei Orgânica, a apoiar administrativa e financeiramente, através do Conselho Municipal de Desportos às atividades desportivas amadoras, de maneira primacial as seguintes:

a) Campeonato Municipal de Futebol de Salão;
b) Campeonato Municipal de Futebol Sete;
c) Campeonato Municipal de Tenis de Mesa;
d) Campeonato Municipal de Basquetebol;
e) Campeonato Municipal de Futebol de Campo;
f) Campeonato Municipal de Voleibol de Areia;
g) Campeonato Municipal de Bocha;
h) Organizar e patrocinar os Jogos da Primavera.

Parágrafo 1o - Nas competições previstas neste Artigo o Município arcará ou concorrerá com as despesas de aquisição de materiais, aluguéis de praças desportivas, hospedagens, transporte, alimentação, arbitragens e despesas de premiação.

Parágrafo 2o - As despesas decorrentes de locação de praças desportivas deverão ser previamente contratadas. As despesas de Arbitragem serão pagas mediante recibo pela tarefa, em níveis de tarifa a serem estabelecidas por Decreto. As despesas de compra de materiais e premiação serão processadas mediante a requisição a secção de compras.

Fls. 003

Art. 3o - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
01 - UNIDADE DE AÇÕES COMUNITÁRIAS, SOCIAIS, DE RECREAÇÃO E LAZER
08462232.017 - Educação Física, Desporto e Funcionamento do CMD
3.1.3.2.00 - Outros serviços e Encargos
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 4o - A programação esportiva organizada para o Ano de 1993 consta do Anexo I da presente Lei.

Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 25 DE FEVEREIRO DE 1993.

Luiz Francisco Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Fls 004

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, dar atendimento a Legalidade da despesa realizada no atendimento dos objetivos previstos no artigo 141, Inciso 1o da Lei Orgânica do Município.

A iniciativa destina-se a dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo Município há vários anos, com resultados benéficos ao desporto amador de nossa comunidade.

Por esta razão submetemos à apreciação do Legislativo o Programa elaborado pelo CMD e constante do Anexo I, cujo desenvolvimento depende de autorização do Legislativo.

Atenciosamente

Luiz Francisco Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Fl. 005

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

COMPETIÇÕES ESPORTIVAS QUE SERÃO REALIZADAS NO ANO DE 1993.

1 - FUTEBOL DE SALÃO

1.1 - Serão disputadas as seguintes categorias:
1a Divisão - 14 equipes;
2a Divisão - 14 equipes;
3a Divisão - 14 equipes e Veteranos 14 equipes.

Neste ano será criada mais 03 (três) categorias que envolverá jovens da faixa etária dos 10 anos aos 16 anos. As categorias serão:

Mirim (1981/1982);
Infantil (1979/1980); e
Infanto-Juvenil (1977/1978).

O número aproximado de atletas envolvidos nas competições será de 1.500 (um mil e quinhentos) e o número de equipes será de 100 (cem).

1.2 - Despesas de aluguel do Ginásio São Pedro:

O Ginásio São Pedro será usado para os Jogos de 2a a 6a feira no horário compreendido entre 19 horas e 23 horas.

O preço estimado para Março: Cr$ 230.000,00/hora.

Custo mensal aproximado: Cr$ 20.000.000,00. O reajuste será mensal.

OBSERVAÇÃO: O Ginásio São Pedro foi o escolhido para sediar os jogos em virtude dos outros ginásios de nosso Município não terem demonstrado interesse para alugar sua instalações, bem como foi levado em consideração o aspecto "Segurança".

1.3 - Arbritagem:

O preço por rodada - Juiz, Bandeiras e Mesário - Cr$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros);

Custo mensal aproximado (mês de março) - Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros);

O reajuste deverá ser mensal.

Fls. 006

1.4 - Despesas com Material Esportivo:

- 30 (trinta) bolas de Futebol de Salão (adulto);
- 15 (quinze) bolas de Futebol de Salão (Infantil).

1.5 - Despesa com Premiação:

- 07 (sete) troféus para os 1os. lugares
- 07 (sete) troféus para os 2os. lugares
- 07 (sete) troféus para os 3os. lugares
- 07 (sete) troféus para os 4os. lugares
- 07 (sete) medalhas para os goleadores
- 07 (sete) medalhas para os goleiros menos vazados.

2 - FUTEBOL SETE

2.1 - Despesa com arbritagem:

Preço por jogo (dois juízes e um mesário):
Cr$ 180.000,00 - mês de março/93.

2.2 - Premiação:

- 02 (dois) troféus para os 1os. lugares;
- 02 (dois) troféus para os 2os. lugares;
- 02 (dois) troféus para os 3os. lugares;
- 02 (dois) troféus para os 4os. lugares;
- 02 (duas) medalhas para os goleiros menos vazados;
- 02 (duas) medalhas para os goleadores.

3 - TÊNIS DE MESA

Será realizado no mês de Julho em conjunto com o Piscina Clube e o custo será somente com a premiação - troféus e medalhas.

4 - BASQUETEBOL

Será realizado em conjunto com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico e deverá começar no mês de Julho ou Agosto/93. O custo envolve a Arbritagem (dois juízes e um mesário) e a premiação (troféus e medalhas).

007

5 - FUTEBOL DE CAMPO

Esse campeonato provavelmente iniciará no 2o semestre do corrente ano. No momento é impossível efetuar o cálculo das despesas com a Arbritagem, Material Esportivo e Premiação, porque não sabemos o número exato de equipes que irão participar do campeonato.

6 - JOGOS DA PRIMAVERA ou JOGOS ESTUDANTIS

Serão realizados no mês de Setembro e envolverá os Educandários da Rede Estadual e Municipal de nossa cidade. As modalidades que serão disputadas são: Voleibol, Basquetebol, Handebol, Tênis de Mesa, Futebol de Salão e de Campo e Atletismo. A despesa com a premiação, arbritagem, local dos jogos (poderá ser os ginásios dos colégios) não é possível calcular no momento em virtude de não sabermos o número exato de modalidades e atletas que irão competir.

7 - VOLEIBOL DE AREIA - DUPLAS

Início previsto para o mês de novembro do corrente ano. Também será realizado em conjunto com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico e Piscina Clube. A despesa será com a Arbritagem (dois árbitros e um mesário), bolas e premiação (troféus).

8 - CAMPEONATO DE BOCHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI 007/93

PODER EXECUTIVO

Senhores Vereadores

Na forma do previsto no Regimento Interno, apresentamos, para apreciação do Plenário a emenda abaixo ao Projeto deLei 007/93:

1- Acrescer letra "i" no artigo 2º com a seguinte redação:

.....

i) Rústica- Cidade de Erechim.

Erechim,rs, 29 de março de 1993

Cézar Augusto Caldart

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 05 ABRIL 19 93

CEZAR AUGUSTO CALDART

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM =RS

PROJETO DE LEI 007/93

PODER EXECUTIVO:

Propomos as seguintes emendas ao Projeto de Lei 007/93:

Incluir, no Anexo I;

8.....

Será realizado Campeonato Municipal de Bochas com orientaçao da Liga Erechinense De Bochas e e de outrs modalidades a critério do CMD.

Acrecer:

9- Rústica-Cidade de Erechim.

Será realizada com orientação do CMD, e de outras entidades.

Erechim,rs,05de abril de 1993

Cézar Augusto Caldart

Vereador Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 05 ABRIL 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

PROJTO DE LEI 003/93
PODER EXECUTIVO
ERECHIM-RS

Senhores Vereadores

Propomos as seguintes emendas ao Projeto de Lei 003/93 do Poder Executivo, assim:

Acrescer letra j) ao artigo 2º:

.....

j) Outras Modalidades.

Acrescer no Anexo I, o seguinte:

.....

10- OUTRAS MODALIDADES

Serão realizadas competições que visam o desenvolvimento do raciocínio lógico, como Jogo de Xadrez, Damas e outras modalidades a critério do CMD.

WT Erechim,rs, 05 de abril de 1993

Leodir Dassi
Vereador PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião 05 ABRIL 93
CELSO AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 007/93

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/93

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 2235/90, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO, APOIAR ADMINISTRATIVAMENTE E FINANCEIRAMENTE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.

RELATOR: Ver. LUIZ D S DE BRITO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando a documentação anexada ao presente Projeto de Lei de orgiem do Executivo, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE do mesmo, haja vista de que está devidamente enquadrado na Legislação vigente.

Encaminhamos o nosso PARECER aos demais colegas da Comissão, e após ao Plenário para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 1.993.

Luiz Deonísio Silva de Brito
Relator

Acompanham o PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 05/04/93

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 05 ABRIL 93

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

041/93 - ZB

Erechim, RS, 06 de abril de 1.993

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos através do presente levar ao conhecimento de V. Excia., que em data de 05 de abril de 1.993, reuniu-se ordinariamente esta Casa de representação popular, em cuja oportunidade tramitou na ORDEM DO DIA, Projeto de Lei de origem do Executivo, abaixo-relacionado e anexado ao presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/93 - ALTERA A LEI Nº 2235/90, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO, APOIAR ADMINISTRATIVAMENTE E FINANCEIRAMENTE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.

APROVADO COM EMENDA E POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Ilmo. Sr.
ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito de Erechim
Nesta

DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2528, DE 12 DE ABRIL DE 1993.

ALTERA A LEI No. 2235/90 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO, APOIAR ADMINISTRATIVAMENTE E FINANCEIRAMENTE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO MUNICÍPIO.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - O Conselho Municipal de Desportos, criado pela Lei Municipal No 2235/90, passa a ser subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2o - é autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do Artigo 141 da Lei Orgânica, a apoiar administrativa e financeiramente, através do Conselho Municipal de Desportos às atividades desportivas amadoras, de maneira primacial as seguintes:

a) Campeonato Municipal de Futebol de Salão;
b) Campeonato Municipal de Futebol Sete;
c) Campeonato Municipal de Tenis de Mesa;
d) Campeonato Municipal de Basquetebol;
e) Campeonato Municipal de Futebol de Campo;
f) Campeonato Municipal de Voleibol de Areia;
g) Campeonato Municipal de Bocha;
h) Organizar e patrocinar os Jogos da Primavera.
i) Rústica - Cidade de Erechim
j) Outras Modalidades

Parágrafo 1o - Nas competições previstas neste Artigo o Município arcará ou concorrerá com as despesas de aquisição de materiais, aluguéis de praças desportivas, hospedagens, transporte, alimentação, arbitragens e despesas de premiação.

Parágrafo 2o - As despesas decorrentes de locação de praças desportivas deverão ser previamente contratadas. As despesas de Arbitragem serão pagas mediante recibo pela tarefa, em níveis de tarifa a serem estabelecidas por Decreto. As despesas de compra de materiais e premiação serão processadas mediante a requisição a secção de compras.

Art. 3o - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - UNIDADE DE AÇÕES COMUNITÁRIAS, SOCIAIS, DE RECREAÇÃO E LAZER

08462232.017 - Educação Física, Desporto e Funcionamento do CMD

3.1.3.2.00 - Outros serviços e Encargos
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 4o - A programação esportiva organizada para o Ano de 1993 consta do Anexo I da presente Lei.

Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 12 DE ABRIL DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SÉRGIO ANTONIO CIDADE
Secretário de Administração

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

COMPETIÇÕES ESPORTIVAS QUE SERÃO REALIZADAS NO ANO DE 1993.

1 - FUTEBOL DE SALÃO

1.1 - Serão disputadas as seguintes categorias:
1a Divisão - 14 equipes;
2a Divisão - 14 equipes;
3a Divisão - 14 equipes e Veteranos 14 equipes.

Neste ano será criada mais 03 (três) categorias que envolverá jovens da faixa etária dos 10 anos aos 16 anos. As categorias serão:
Mirim (1981/1982);
Infantil (1979/1980); e
Infanto-Juvenil (1977/1978).

O número aproximado de atletas envolvidos nas competições será de 1.500 (um mil e quinhentos) e o número de equipes será de 100 (cem).

1.2 - Despesas de aluguel do Ginásio São Pedro:

O Ginásio São Pedro será usado para os Jogos de 2a a 6a feira no horário compreendido entre 19 horas e 23 horas.

O preço estimado para Março: Cr$ 230.000,00/hora.

Custo mensal aproximado: Cr$ 20.000.000,00. O reajuste será mensal.

OBSERVAÇÃO: O Ginásio São Pedro foi o escolhido para sediar os jogos em virtude dos outros ginásios de nosso Município não terem demonstrado interesse para alugar sua instalações, bem como foi levado em consideração o aspecto "Segurança".

1.3 - Arbitragem:

O preço por rodada - Juiz, Bandeiras e Mesário - Cr$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros);

Custo mensal aproximado (mês de março) - Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros);

O reajuste deverá ser mensal.

1.4 - Despesas com Material Esportivo:

- 30 (trinta) bolas de Futebol de Salão (adulto);
- 15 (quinze) bolas de Futebol de Salão (Infantil).

1.5 - Despesa com Premiação:

- 07 (sete) troféus para os 1os. lugares
- 07 (sete) troféus para os 2os. lugares
- 07 (sete) troféus para os 3os. lugares
- 07 (sete) troféus para os 4os. lugares
- 07 (sete) medalhas para os goleadores
- 07 (sete) medalhas para os goleiros menos vazados.

2 - FUTEBOL SETE

2.1 - Despesa com arbitragem:

Preço por jogo (dois juízes e um mesário):
Cr$ 180.000,00 - mês de março/93.

2.2 - Premiação:

- 02 (dois) troféus para os 1os. lugares;
- 02 (dois) troféus para os 2os. lugares;
- 02 (dois) troféus para os 3os. lugares;
- 02 (dois) troféus para os 4os. lugares;
- 02 (duas) medalhas para os goleiros menos vazados;
- 02 (duas) medalhas para os goleadores.

3 - TÊNIS DE MESA

Será realizado no mês de Julho em conjunto com o Piscina Clube e o custo será somente com a premiação - troféus e medalhas.

4 - BASQUETEBOL

Será realizado em conjunto com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico e deverá começar no mês de Julho ou agosto/93. O custo envolve a Arbitragem (dois juízes e um mesário) e a premiação (troféus e medalhas).

5 - FUTEBOL DE CAMPO

Esse campeonato provavelmente iniciará no 2o semestre do corrente ano. No momento é impossível efetuar o cálculo das despesas com a Arbitragem, Material Esportivo e Premiação, porque não sabemos o número exato de equipes que irão participar do campeonato.

6 - JOGOS DA PRIMAVERA ou JOGOS ESTUDANTIS

Serão realizados no mês de Setembro e envolverá os Educandários da Rede Estadual e Municipal de nossa cidade. As modalidades que serão disputadas são: Voleibol, Basquetebol, Handebol, Tênis de Mesa, Futebol de Salão e de Campo e Atletismo. A despesa com a premiação, arbitragem, local dos jogos (poderá ser os ginásios dos colégios) não é possível calcular no momento em virtude de não sabermos o número exato de modalidades e atletas que irão competir.

7 - VOLEIBOL DE AREIA - DUPLAS

Início previsto para o mês de novembro do corrente ano. Também será realizado em conjunto com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico e Piscina Clube. A despesa será com a Arbitragem (dois árbitros e um mesário), bolas e premiação (troféus).

8 - CAMPEONATO DE BOCHA

Será realizado Campeonato Municipal de Bochas com orientação da Liga Erechinense de Bochas e de outras modalidades a critério do CMD.

9 - RÚSTICA - CIDADE DE ERECHIM

Será realizada com orientação do CMD e de outras entidades.

10 - OUTRAS MODALIDADES

Serão realizadas competições que visam o desenvolvimento do raciocínio lógico, como Jogo de Xadrez, Damas e outras modalidades a critério do CMD.